

PROJETO DE LEI Nº. 10/67.

Dispõe sobre doação de terreno.

Art. 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar o terreno onde se encontra edificada a Praça de Esportes de Ouro Preto, na Barra, para a Diretoria de Esportes Minas Gerais, com a area necessaria ao seu desenvolvimento. **ÁREA DE 11.900 M<sup>2</sup>.**

Art. 2º - O terreno a que se refere o artigo 1º, não poderá ser direta ou indiretamente alienado ou doado a terceiros.

Art. 3º - Deixando de existir o descomprimento das finalidades necessárias ao desenvolvimento do esporte na cidade de Ouro Preto, voltará o terreno ao dominio da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, ... 7 ... de ... abril ... de 1967

*Guilherme Arns Ramalho*

*Aprovado em primeira discussão por unanimidade. Sala das Sessões, 8 / IV / 1967.*

APROVADO em *Segunda* discussão  
Por Sala das Sessões, *9* de *Setembro* de 19*67*  
Presidente

APROVADO em *Tercera* discussão  
Por Sala das Sessões, *21* de *Outubro* de 19*67*  
Presidente

*Aj. Com. Soas de Legislaçao e*

*Arns Ramalho*  
*67 4 67*





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei que dispõe sobre Doação de Terrenos à Diretoria de Esportes desta Cidade, solicita maiores esclarecimentos, como abaixo se discrimina:

- a) - Area a ser doada, com respectivas divisas.
- b) - O Croqui do aludido terreno.
- c) - A finalidade da doação.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1967

*Airton Martins*

Airton Martins - Relator

*José Geraldo Pereira*

José Geraldo Pereira

*José Teixeira de Carvalho*

José Teixeira de Carvalho





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão satisfeita com o atendimento dado pelo Executivo ao seu parecer datado de 8 de abril de 1967, referent ao projeto de lei nº 10/67 é de parecer que o mesmo seja aprovado com a seguinte redação em seu art, 1º:-

Art. 1º- Fica o Exmo Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar o terreno onde se encontra edificada a Praça de Esportes de Ouro Preto na Barra, para a Diretoria de Esportes de Minas Gerais, com a área de 12.497,75m<sup>2</sup> conforme planta anexa

Sala das comissões, 9 de setembro de 1967

Yrisseu de Almeida  
Relator

João Teixeira de Carvalho

Antônio Carlos





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão satisfeita com o atendimento dado pelo Executivo ao seu parecer datado de 8 de abril de 1967, referente ao projeto de lei nº 10/67 é de parecer que o mesmo seja aprovado com a seguinte redação em seu art, 1º:-

Art. 1º Fica o Exmo Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar o terreno onde se encontra edificada a Praça de Esportes de Ouro Preto, na Barra, para a Diretoria de Esportes de Minas Gerais, com a área de 12.497,75m2 conforme planta anexa

Sala das comissões, 9 de setembro de 1967

Yrisma de Oliveira  
Relator

Jose Teodoro de Carvalho

Silvan Cantini

APROVADO em Reputa Comissão  
Por unanimidade por maioria  
Sala das Sessões, 9 de 9 de 1967  
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 10/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafa:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 10/67, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

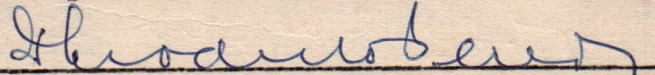
Art. 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar o terreno onde se encontra edificada a Praça de Esportes de Ouro Preto, na Barra, para a Diretoria de Esportes de Minas Gerais, com a área necessária ao seu desenvolvimento de 11.345,30 m<sup>2</sup>, de acôrdo - com a planta anexa.

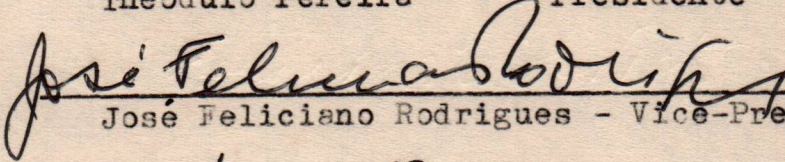
Art. 2º - O terreno a que se refere o artigo 1º, não poderá ser direta ou indiretamente alienado ou doado a terceiros.

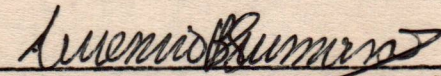
Art. 3º - Deixando de existir o descumprimento das finalidades necessárias ao desenvolvimento do esporte na cidade de Ouro -- Preto, voltará o terreno ao domínio da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

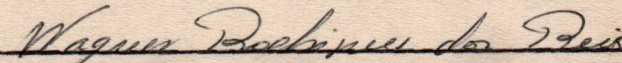
Câmara Municipal de Ouro Preto, 23 de Outubro de 1967.

  
Theodulo Pereira - Presidente

  
José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

  
Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 23-10-1.967

  
Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara





**Prefeitura Municipal de Ouro Preto**

Lei n. 200 de 31 de outubro de 1967

Dispõe sobre doação de terreno.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a doar o terreno onde se encontra edificada a Praça de Esportes de Ouro Preto, na Barra, para a Diretoria de Esportes de Minas Gerais, com a área necessária ao seu desenvolvimento de 11.345,50m<sup>2</sup>, de acordo com a planta anexa.

Art. 2º - O terreno a que se refere o artigo 1º, não poderá ser direta ou indiretamente alienado ou doado a terceiros.

Art. 3º - Deixando de existir o descumprimento das finalidades necessárias ao desenvolvimento do esporte na cidade de Ouro Preto, voltará o terreno ao domínio da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 31 de outubro de 1967

Prefeito Municipal